

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 60/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOMUS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado pelo seu Presidente, o DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 96152798 - 6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863 - 20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA DOMUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 001.948.775/0001-56, sediada na Rua Jorge Damus, n.º 257, Caratitua, São Luís/MA, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. HELENA ALMADA LIMA MURAD, portador da Cédula de Identidade n.º 59332096-4 SSP/MA, CPF n.º 253.101.513-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, referente à CONCORRÊNCIA N.º 22/2011 (PROCESSO N.º 1.521/2011), cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de engenharia para realizar a Construção do Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 60/2012, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.606/2013, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução da Obra e da Cláusula Quinta – Da Vigência e da Validade do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se em 14 de março 2013, ficando a data limite de execução para o dia 10 de setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 230 (duzentos e trinta) dias corridos, iniciando-se em 26 de março de 2013, com data limite para 23 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de abril de 2013

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:


CONSTRUTORA DOMUS LTDA
— Sra. HELENA ALMADA LIMA MURAD —
Representante Legal
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME: Edoardo Henrique da Silva CPF N.º: 007.166.783-06
NOME: Estelvo Gomes Costa CPF N.º: 010.235.153-8



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 60/2012 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOMUS LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.606/2013 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA e da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente Aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se em 14 de março de 2013, ficando a data limite de execução para o dia 10 de setembro de 2013; CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Aditivo prorroga a vigência contratual por mais 230 (duzentos e trinta) dias corridos, iniciando-se em 26 de março de 2013, com data limite para 23 de dezembro de 2013; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30.04.2013; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do TJ/MA; p/ Contratado: Sra. Helena Almada Lima Murad – Representante Legal.

São Luís, 07 de maio de 2013
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

85/2013	08/05/2013 às 10:58	09/05/2013
---------	---------------------	------------